



TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.004869/2020-75

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **10.1.0.00.0052.2021** QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 4012 de 12/07/2022 e, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020, e a doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Laudicéia Corsi de Oliveira, brasileira, Sócia Administradora, Contrato nº **10.1.0.00.0052.2021** – Contratação de prestação de serviço de Apoio Administrativo, Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de comum acordo entre as partes dos postos de trabalho a seguir relacionados, referentes ao Contrato nº **10.1.0.00.0052.2021**, de 01/04/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

- Prestação de Serviços de Telefonista – CBO 4222;

1.1 PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecida a data de 01/01/2023 para a efetiva supressão dos postos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo de supressão de postos de trabalho tem amparo legal na Cláusula Décima Terceira do **CONTRATO ORIGINAL** e no item II do § 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Os valores mensal e período de 20 (vinte) meses do presente Termo Aditivo, em decorrência da supressão do posto de trabalho, passarão a ser de R\$ 56.134,23 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte três centavos) e R\$ 1.122.684,60 (Um milhão, cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente.

3.1 PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado o direito da CONTRATADA à repactuação dos valores referentes aos postos de trabalho ora excluídos até a data da efetiva supressão, retroativa à data-base da categoria profissional, mediante solicitação devidamente justificada por meio de Convenção Coletiva de Trabalho e demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos representantes legais das partes contratantes.

Porto Alegre – RS, 26 de dezembro de 2022.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul / DNIT

Laudicéia Corsi de Oliveira
LGAdministradora de Serviços Eireli - ME

Testemunhas

Rodrigo Campelo R. Barão
Matrícula: 3145-3

Adriano Melo
Matrícula: 6191-3



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 26/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13315379** e o código CRC **480FA465**.

Referência: Processo nº 50610.004869/2020-75

SEI nº 13315379

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua
Siqueira
Campos,
664
CEP
90.010-
000
Porto
Alegre/RS
|